

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº 01
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	Da Proposição
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	Nº 5.348/2021

As Comissões de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
2º	§1º					

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Altera o §1º do Art. 2º proposto pela Emenda modificativa 001, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

§ 1º A lista a ser divulgada deverá seguir a ordem cronológica de pagamento, observando a ordem para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida pelas categorias de contratos, nos termos do Art. 141. da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

JUSTIFICATIVA:

A emenda proposta tem por objetivo adequar o projeto ao que prevê o Art. 141. da lei 14.133/2021:

“Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

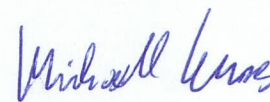
IV - realização de obras.

(...)

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.”


Elísio Sgrott
Presidente da CFO

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente


Michell Nunes
Membro